

JARDINS & ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 24.597.526/0001-69 NIRE 21200931463
ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias - MA, nascido em 11/09/1993, portador do RG nº 0336571920071 SSP-MA, CPF nº 052.311.613-65, residente e domiciliado na Rua Luís Rocha, Condomínio Vilage das Palmeiras IV, Bloco 7, Apto 101, Vila Vicente Fialho, São Luis – Ma, CEP 65.070-290, e

ALYSSON PENHA DE JESUS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 22/09/1986, RG nº 0159293220004 SSP-MA, CPF nº 025.343.013-57, residente e domiciliado, na Rua Miquerinos, nº 1, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-038,

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **JARDINS & ENGENHARIA LTDA** com sede na rua Miquerinos, nº 1, Daisy Blume de Almeida, Edifício Golden Tower, Sala 509, São Luís-MA, CEP 65.075-038, conforme contrato social de constituição inscrita no CNPJ nº 24.597.526/0001-69, devidamente registrado na JUCEMA em 14/04/2016 com NIRE 21200931463, resolvem alterar e transformar a **JARDINS & ENGENHARIA LTDA - ME** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI

Cláusula Primeira: Retira-se da Sociedade o sócio Alysson Penha de Jesus, já acima qualificado que cede e transfere suas quotas de capital social no valor nominal de R\$10.000,00 (Dez mil reais), correspondente 10.000 (Dez mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, para o sócio, Hallisson Galvão da Solidade, acima qualificado.

Parágrafo Primeiro: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretroatável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Parágrafo Segundo: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais) representado por 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Cláusula Segunda: Os objetivos sociais da empresa passarão a ser:





Atividade principal:
7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades secundárias:
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira: A empresa será administrada pelo titular Hallisson Galvão da Solidade, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Clausula Quarta: A sede da sociedade passa a ser na Rua das Jaqueiras, nº 14, Quadra 57, Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-220.

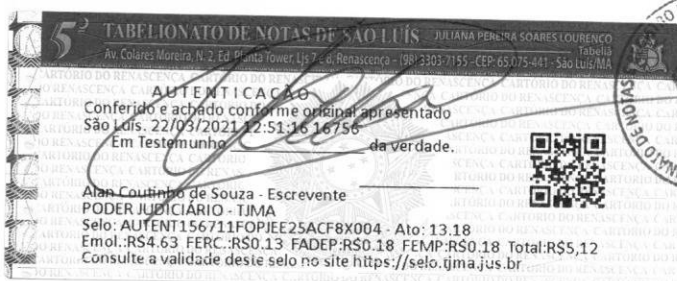
Clausula Quinta: O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Sexta: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Sétima: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de Jardins & Engenharia EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Oitava: O capital desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Caxias - MA, nascido em 11/09/1993, portador do RG nº 0336571920071 SSP-MA, CPF nº 052.311.613-65, residente e domiciliado na Rua Luís Rocha, nº 1, Condomínio Village das Palmeiras IV, Bloco 7, Apto 101, Vila Vicente Fialho, São Luis - Ma, CEP 65.070-290, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, girará sob o nome empresarial de Jardins & Engenharia EIRELI, com sede na Rua das Jaqueiras, nº 14, Quadra 57, Renascença, São Luís-MA, CEP 65.075-220, com inscrição no CNPJ sob nº 24.597.526/0001-69, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: A empresa tem os seguintes objetos sociais:

Atividade principal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades secundárias

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira: O capital é de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 08/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta: A empresa Jardins & Engenharia é administrada pelo titular Hallisson Galvão da Solidade, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva,





judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula Sétima: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente contrato social por certificado digital e devidamente chancelado pela Junta Comercial do Estado do Maranhão.



5^o FABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MIRIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabella
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Plaza Tower, L117, 8, Renascença - (98) 3203-7159 - CEP: 65.075-447 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e assinado conforme original apresentado
São Luís, 22/03/2021 12:51:16 16756
Em Testemunho da verdade.

Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711E5OFZK2VASX0XG75 - Ato: 13.18
Emol:RS4.63 FERC:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REGISTRO DE CONTRATOS MARIANOS - SÃO LUÍS/MA



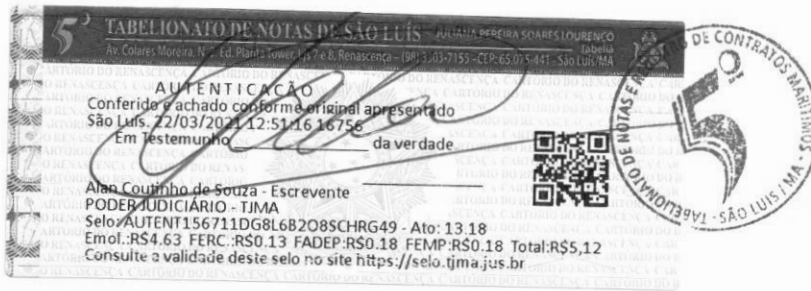


Processo: 1201003, 2021
 Fls.: 300
 Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JARDINS & ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02534301357	ALYSSON PENHA DE JESUS
05231161365	HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 09:39 SOB Nº 21600168112.
 PROTOCOLO: 200858262 DE 12/11/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005495997. CNPJ DA SEDE: 24597526000169.
 NIRE: 21600168112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2020.
 JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rua das Jaqueiras, Qd. 57, casa 14, Bairro Jardim
Renascença Cep. 65.075-220 São Luís-MA,
CNPJ n. 24.597.526/0001-69



Processo: 12010031 2021
Fls.: 301
Rubrica:

EDITAL E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

Jardins & Engenharia Eireli, através de seu Responsável Legal e Contador,
declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06; alterada pela Lei n.º 147/2014, e Lei Complementar n.º 155/2016.
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís (MA), 23 de março de 2021

HALLISSON GALVAO
DA SOLIDADE:
05231161365

Assinado digitalmente por HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE
05231161365
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=0027132000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE:05231161365
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-22 16:08:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Jardins & Engenharia Eireli
CNPJ nº 24.597.526/0001-69
Hallisson Galvão da Solidade
Nº 033.657192007-1-SSP/MA
CPF nº 052.311.613-65

ROSA
NASCIMENTO
SILVA:27132560387

Assinado digitalmente por ROSA NASCIMENTO SILVA:
27132560387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=0027132000162, OU=Certificado PF A1,
CN=ROSA NASCIMENTO SILVA:27132560387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-03-22 16:08:42
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Rosa Nascimento Silva
Contadora
CRC/MA 008561


Processo: 12010031 2021
 Fls.: 302
 Rubrica: [assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Colares Moreira N.º 2, Ed. Planta Flower Lt. 7, A. Renascença - 550-3103-2155 - CEP. 65.075-411 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 18/03/2021 10:04:35 14985
 Em Testemunho da verdade

[Assinatura]

Francivalva de Jesus Aires - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711STSJNH2MHNV05834 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FANEP.:RS0.18 FEMP.:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA POLÍCIA DE POLÍCIA CIVIL
 INST. POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MARANHÃO



Hallisson Galvão da Solidade
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 033657192007-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2018

NOME HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE

FILIAÇÃO EDMILSON OLIVEIRA DA SOLIDADE E ROSELANY SILVA GALVAO DA SOLIDADE

NACIONALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 11/09/1993

DOC ORDEM NASC. N.105.053 FLS.40 LIV.95

CNPJ 052311613-65
 SÃO LUÍS-MA
 P-011

[Assinatura]
 LICENCIAMENTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N.º 7.116 DE 2008/3



[Assinatura]

[Assinatura]

Processo: 1201003, 2021
Fls.: 303
Rubrica:

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço
Tabeliã

LIVRO:106-P

FOLHA:114
ATO:12696

TRASLADO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE JARDINS & ENGENHARIA EIRELI FAZ EM FAVOR DE JOSE DE RAMABIR GALVAO DA SOLIDADE, NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 7 e 8, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Victor Hugo Silva Franca, Escrevente, compareceu como **Outorgante JARDINS & ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 24.597.526/0001-69, com sede Rua das Jaqueiras, número 14, quadra 57, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-220, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por seu titular **HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE**, brasileiro, natural de Caxias, Estado do Maranhão, nascido em 11 de setembro de 1993, filho de Edmilson Oliveira da Solidade e de Roselany Silva Galvão da Solidade, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade número 0336571920071/SESP-MA, inscrito no CPF sob o número 052.311.613-65, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Rocha, Condomínio Village das Palmeiras IV, bloco 07, apartamento 101, Bairro Vicente Fialho, CEP 65.070-290, em São Luís, Estado do Maranhão, portador do e-mail: hallissonsolidade@hotmail.com; conforme cláusula quinta do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, em 12 de novembro de 2020, sob o número 21600168112; parte que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seu **Procurador JOSE DE RAMABIR GALVAO DA SOLIDADE**, brasileiro, funcionário público, divorciado, portador da carteira de identidade número 1914213/SESP-DF, inscrito no CPF sob o número 493.178.903-00, residente e domiciliado na Rua Deputado Luís Rocha, Condomínio Village das Palmeiras IV, bloco 07, apartamento 101, Bairro Vicente Fialho, CEP 65.070-290, em São Luís, Estado do Maranhão; **a quem** confere poderes para abrir ou encerrar contas correntes em Instituições Bancárias, Bancos oficiais e particulares em geral, notadamente Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Brasileiro de Descontos - BRADESCO S/A, Banco Itau S/A, Banco do Nordeste S/A, Banco Santander S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, podendo fazer quaisquer procedimentos bancários, transferir, fazer aplicações financeiras, assinar, retirar talonário de cheques ou de qualquer valor provenientes, representar junto aos órgãos Federais, Estaduais, e Municipais, em emissão e retirada de documentos oficiais, pertinentes a mesma nesses órgãos, junto a qualquer comissão de licitações públicas ou privadas em todo o território Brasileiro, e tudo mais que for

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Av. Colares Moreira, N. 2, Edifício Tower, Loja 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - SÃO LUÍS / MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado em Testemunho da verdade.

Victor Hugo Silva Franca - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TAMA
Selo: AUTENT1567111096N71801UTM99 - Ato: 13.18
Emol: R\$ 63,63 FERC: R\$ 0,13 PADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Total: R\$ 5,12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.ijma.jus.br>



necessário ao fiel desempenho do presente mandato. **sendo VEDADO seu substabelecimento. O presente instrumento foi elaborado sob minuta apresentada pelo cliente.** O representante legal da empresa outorgante, afirma sob as penas da lei que é titular, e que apresentou a última alteração contratual da sociedade outorgante. O nome e os dados do procurador foram fornecidos e conferidos pelo representante empresa outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando a tabeliã por quaisquer incorreções e/ou omissões. **A partes foram informadas neste ato que será encaminhada uma cópia desta procuração para a Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme determina o Provimento número 42, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 93,73 (noventa e três reais e setenta e três centavos); -; FERC: R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) - Valor total: R\$ 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina; Eu, Victor Hugo Silva Franca, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE;

São Luís, segunda-feira, 22 de março de 2021

EM TESTO. X DA VERDADE.

Hallisson Galvão da Solidade
HALLISSON GALVÃO DA SOLIDADE

Victor Hugo Silva Franca
Victor Hugo Silva Franca, Escrevente



5 TABELAIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Rua Cônego Moreira, 3, Ed. Diana Tower, 57, 2.8, Renaissance - 981.330.7155 - CEP: 65.075-447 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís - 22/03/2021 11:55:27 8475
Em Testemunho da verdade.

Victor Hugo Silva Franca - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567117WB3EK21TD27DG07
Emol: R\$4.63 FERC: R\$0.13 FADEP: R\$0.18 FEMP: R\$0.18 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR1567117WB3EK21TD27DG07
Data/Hora: 22/03/2021 12:00:16
Livro: 106-P Folha: 114
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 104,02
Emolumentos: R\$ 93,73 FERC: R\$ 2,81
FADEP: R\$ 3,74 FEMP: R\$ 3,74
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Processo: 12010031/2024
 Fls.: 304
 Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JOSÉ DE RAMABIR GALVÃO DA SOLIDADE**



FILIAÇÃO
EDMILSON OLIVEIRA DA SOLIDADE
ROSELANY SILVA GALVÃO DA SOLIDADE

DATA NASCIMENTO **02/12/1975** TIPOFATOR RH *********
 NATURALIDADE **CODÓ / MA**
 OBSERVAÇÃO *********

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **493.178.903-00** DNI *********
 RG **1.914.213 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/01/2020**

REGISTRO CIVIL
 C.CAS.C/AV.SEP. Nº. 8482, FOLHA 251, LIVRO BA-15, 1º OF.
 (26/05/2006) NÚCLEO BANDEIRANTE - DF

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
*****	*****		
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
*****	*****		
CERT. MILITAR			

CNH	CNS		
*****	*****		

POLEGAR DIREITO

30546974

SÉRGIO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOUBENCO
 Fábella
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj 7 e 8, Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 22/03/2021 11:58:52 7492
 Em Testemunho da verdade.

Victor Hugo Silva Franca - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156711CIK3WZ2A6X5IK11 - Ato: 13.18
 Emol.:RS4.63 FERC.:RS0.13 FADEP:RS0.18 FEMP:RS0.18 Total:RS5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



Regularidade Fiscal 2021








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 120100312021

Fls.: 306

Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.597.526/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARDINS & ENGENHARIA LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS JAQUEIRAS	NÚMERO 14	COMPLEMENTO QUADRA57
-------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDINS.ENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3015-7028
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2021 às 11:37:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo: 120/0031 2021
Fls.: 307
Rubrica: 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.597.526/0001-69

NOME EMPRESARIAL:

JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

CAPITAL SOCIAL:

R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

HILSON GALVAO DA SOLIDADE

Qualificação:

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/11/2020 às 14:47 (data e hora de Brasília).







Processo: 1201003/2021
Fls.: 308
Rubrica: 

CERTIFICADO
1020210092180990



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98220163	24.597.526/0001-69	92120211995772

RAZÃO SOCIAL

JARDINS & ENGENHARIA EIRELI

NOME FANTASIA

JARDINS & ENGENHARIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DAS JAQUEIRAS N?mero: 14 Bairro: JARDIM RENASCENCA QUADRA57 CEP: 65075220,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

- 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR



RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.



NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
64CDE822C83DB392713CDEB227AF416C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo: 12010031 2021
Fis.: 309
Rubrica:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 24.597.526/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:13 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **039F.250F.A1DF.EEF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	120/2021
Fls.:	310
Rubrica:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050926/21

Data da Certidão: 02/02/2021 17:36:56

CPF/CNPJ 24597526000169 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2021 11:18:14



Processo: 12010031 2021
Fls.: 311
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067778/20

Data da Certidão: 31/12/2020 16:09:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: 24597526000169

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2021 11:20:46



Processo: 1201003 12 021 1020210092116495

Fls.: 312

Rubrica:

CERTIFICADO



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00005934762021

Validade: 10/04/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.597.526/0001-69	Inscrição Municipal: 98220163
Razão Social: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS JAQUEIRAS	
Número: 14	Complemento: QUADRA57
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075220

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de março de 2021 às 08:51**, sob o código de autenticidade nº **ECODEC6AB09B7C98E3EDA600404A3410**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Rua das Jaqueiras, Qd. 57, casa 14, Bairro Jardim
Renascença Cep. 65.075-220 São Luís-MA,
CNPJ n. 24.597.526/0001-69



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Processo: 120/003/2021
Fls.: 313
Rubrica: *[assinatura]*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Jardins & Engenharia Eireli, CNPJ nº 24.597.526/0001-69, sediada na Rua das Jaqueiras, Quadra 57, nº 14, Bairro Jardim Renascença, Cep 65.075-220, São Luís/MA por intermédio de seu representante legal Sr(a) Hallisson Galvão da Solidade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 033.657192007-1 e do CPF nº 052.311.613-65, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luís (MA), 23 de março de 2021

HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE:05231161365
Assinado de forma digital por
HALLISSON GALVAO DA
SOLIDADE:05231161365
Dados: 2021.03.22 16:17:56 -03'00'

Jardins & Engenharia Eireli
CNPJ nº 24.597.526/0001-69
Hallisson Galvão da Solidade
Nº 033.657192007-1-SSP/MA
CPF nº 052.311.613-65

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Rua das Jaqueiras, Qd. 57, casa 14, Bairro Jardim
Renascença Cep. 65.075-220 São Luís-MA,
CNPJ n. 24.597.526/0001-69



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Processo: 120003/2021
Fls.: 314
Rubrica:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

Jardins & Engenharia Eireli inscrita no CNPJ no 24.597.526/0001-69, sediada na Rua das Jaqueiras, Quadra 57, Casa 14, Bairro Jardim Renascença, Cep 65.075-220, São Luís/MA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


São Luís (MA), 23 de março de 2021

HALLISSON GALVAO DA SOLIDADE:05231161365
Assinado de forma digital por
HALLISSON GALVAO DA
SOLIDADE:05231161365
Dados: 2021.03.22 16:17:02 -03'00'

Jardins & Engenharia Eireli
CNPJ nº 24.597.526/0001-69
Hallisson Galvão da Solidade
Nº 033.657192007-1-SSP/MA
CPF nº 052.311.613-65

Voltar

Imprimir

Processo: 12010031 2021
Fls.: 315
Rubrica: 

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.597.526/0001-69
Razão Social: JARDINS E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA MIQUERINOS / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702440402555928

Informação obtida em 08/03/2021 09:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo: 120/003, 2021
Fls.: 316
Rubrica: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARDINS & ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.597.526/0001-69

Certidão nº: 737247/2021

Expedição: 13/01/2021, às 11:47:38

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JARDINS & ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.597.526/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]